

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 369, DE 18 DE NOVEMBRO 2025.

Nomeia a Equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretária Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial (SASMIDIR), do Município de Ibaity, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial está prevista na Lei N° 8.742 de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social– LOAS e consolidada na Lei N° 12.435 de 2011, sendo uma das três funções dentro da política de Assistência Social, trabalhando em conjunto com a Proteção Social e a Defesa de Direitos;

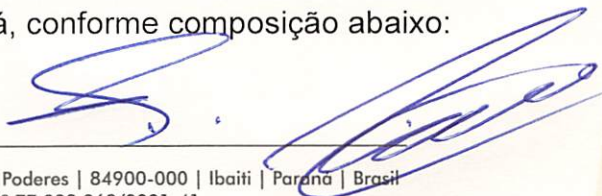
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 892 de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ibaity, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se caracteriza como importante ferramenta de gestão, pois é um ato administrativo que institui, regulamenta ou estrutura essa área dentro de um município ou estado, estabelecendo diretrizes e procedimentos para a coleta, análise e disseminação de informações sobre vulnerabilidades e ameaças sociais, com o objetivo de subsidiar o planejamento, monitoramento e tomada de decisão nas políticas de assistência social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Equipe de Vigilância Socioassistencial no setor da Política Municipal de Assistência Social do Município, será composta por 05 (cinco) servidores municipais vinculados a Secretária Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial (SASMIDIR) do Município de Ibaity, Estado do Paraná;

Art.2º. Ficam nomeados os integrantes da Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada e subordinada à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Município de Ibaity, Estado do Paraná, conforme composição abaixo:





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- Coordenadora:

Ângela Cristina dos Santos
Diretora de Proteção Social Especial

Membros:

- Andrea Carlos Dias
Assistente Social e Gestora Municipal da Assistência Social

- Arlete Blanco Corrêa Acosta
Assistente Social da Gestão da Assistência Social

- Márcia Ferreira da Silva
Diretora de Proteção Social Básica

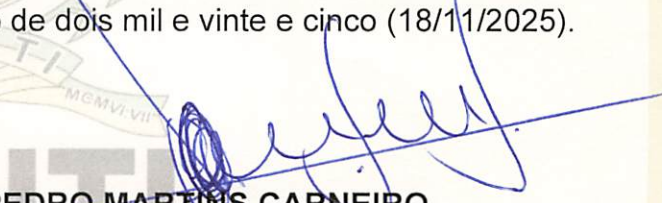
- Anna Flávia Rocha
Diretora de Geração de Emprego e Renda

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 369, DE 18 DE NOVEMBRO 2025.

Nomeia a Equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretária Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial (SASMIDIR), do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial está prevista na Lei N° 8.742 de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social– LOAS e consolidada na Lei N° 12.435 de 2011, sendo uma das três funções dentro da política de Assistência Social, trabalhando em conjunto com a Proteção Social e a Defesa de Direitos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 892 de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ibaiti, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se caracteriza como importante ferramenta de gestão, pois é um ato administrativo que institui, regulamenta ou estrutura essa área dentro de um município ou estado, estabelecendo diretrizes e procedimentos para a coleta, análise e disseminação de informações sobre vulnerabilidades e ameaças sociais, com o objetivo de subsidiar o planejamento, monitoramento e tomada de decisão nas políticas de assistência social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Equipe de Vigilância Socioassistencial no setor da Política Municipal de Assistência Social do Município, será composta por 05 (cinco) servidores municipais vinculados a Secretária Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial (SASMIDIR) do Município de Ibaiti, Estado do Paraná;

Art.2º. Ficam nomeados os integrantes da Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada e subordinada à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, conforme composição abaixo:



- Coordenadora:

Ângela Cristina dos Santos

Diretora de Proteção Social Especial

Membros:

- Andrea Carlos Dias

Assistente Social e Gestora Municipal da Assistência Social

- Arlete Blanco Corrêa Acosta

Assistente Social da Gestão da Assistência Social

- Márcia Ferreira da Silva

Diretora de Proteção Social Básica

- Anna Flávia Rocha

Diretora de Geração de Emprego e Renda

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO

Secretário Municipal de Administração





- Coordenadora:

Ângela Cristina dos Santos

Diretora de Proteção Social Especial

Membros:

- Andrea Carlos Dias

Assistente Social e Gestora Municipal da Assistência Social

- Arlete Blanco Corrêa Acosta

Assistente Social da Gestão da Assistência Social

- Márcia Ferreira da Silva

Diretora de Proteção Social Básica

- Anna Flávia Rocha

Diretora de Geração de Emprego e Renda

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO

Secretário Municipal de Administração